

PROTOCOLOS Nºs 5.071.958-2/04 8.071.936-1/04

PARECER Nº 218/05

**APROVADO EM 06/05/05** 

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CESAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

RELATORES: DOMENICO COSTELLA E ROMEU GOMES DE MIRANDA

#### I – RELATÓRIO

#### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios nºs 2285/2004-GS/SEED de 20/10/2004 (Proc.650/04, fl.02) e 2288/2004-GS/SEED de 20/10/2004 (Proc.651/04, fl.02), encaminha a este Conselho expedientes do Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez – Ensino Fundamental e Médio, de Ponta Grossa, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalente.

1.2 A matriz curricular de curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer nº 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.



#### 1.3 Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), visando atender a uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental originando o Parecer nº 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o Parecer CEE nº 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

Nestas circunstâncias a instituição assim justifica a implantação do

referido curso:

"Entendemos que a Educação Profissional é parte do processo integral de formação dos trabalhadores, ela deve ser pública. Porém, o Estado não é o único responsável por sua execução.

A concepção, acompanhamento e controle da Educação Profissional deve ser objeto de uma Política Pública, sujeita a deliberação do Legislativo e ao controle social, dotada de Recursos Orçamentários e garantia de continuidade, integrando a Educação Básica e reconhecimentos específicos para o exercício profissional. (cf.fls. 06 e 07, Proc. 650 e 651).

#### 1.4 Proposta Pedagógica e Organização Curricular

O curso apresentado pelo Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez – Ensino Fundamental e Médio, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura.

A Resolução nº 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2º determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

"I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;



II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos."

A proposta de currículo deste curso que a instituição apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece o trabalho como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre "as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural", pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo "não deve ser dicotômico, pois 'o fazer e saber sobre o fazer' deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais".

Dessa forma a instituição propõe a "composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do 'saber fazer' da profissão de professor". Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo "a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola".

Na proposta apresentada, a práxis como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão "do saber e do fazer educativo", assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação "como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre", assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como práxis.

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.



A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalente, onde se afirma que:

"... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação".

# **1.4.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente:** o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação (fl.12-Proc.651/04), a saber:

ANO	SÉRIES	PERÍODOS		
2004	1 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE	
2005	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE	
2006	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE	
2007	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE	



# **MATRIZ CURRICULAR**

CURSO MOD	O DE FORM ALIDADE N	IAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INI IORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO F	CIAIS DO	O ENS	SINO I	FUNDA EOUIV	AMENTAL, VALENTE.
TURNO: TARDE E NOITE ANO DE IMPLANTA							
	TAÇÃO: GR		,				
	,	DISCIPLINAS	1ª	<b>2</b> ª	3ª	<b>4</b> ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
≥	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
<b>∑</b>	3	ARTE	2	2	-	-	160
ပို	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
III	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
BASE NA CIONAL COMUM	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
O A	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
Z	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
٨SE	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
8	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
		SUB-TOTAL	19	15	15	13	2480
	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
ÃO	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
ĄĊ	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
) j	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
Δ	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
l so		SUB-TOTAL	4	6	2	-	480
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2	2	-	160
¥	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2		-	160
6	10	SUB-TOTAL		4	2	-	320
18 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO 2 2 160 SUB-TOTAL 2 4 2 - 320					620		
	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
METODOLOGIAS	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
ဗ	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
ģ	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
8	23	METOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
틸	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
2	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
	26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80
		SUB-TOTAL	-	-	06	12	720
	T	OTAL	25	25	25	25	4000
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
тота	L		30	30	30	30	4800

PROCESSOS Nºs 650/04 e 651/04

**1.4.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente:** o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4)



semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos egressos do ensino médio ou equivalente, conforme cronograma de implantação (fl.11-Proc.650/04), a saber:

SEMESTRES	SÉRIES	PERÍ	ODOS
1° semestre/2004	1 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE
2° semestre/2004	1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE
1° semestre/2005	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE
2° semestre/2005	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	TARDE	NOITE

# MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.								
TURNO: TARDE E NOITE			ANG	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
		IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA		DULO				
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA		
ÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120	
ļ Ž	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO		-	2	3	100	
2	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60	
1 20	4			-	-	-	60	
田田	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60	
D.	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60	
TOS	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120	
UNDAMEN		CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40	
3	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	T -	2	-	-	40	
LA	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	T -	3	2	-	100	
GESTÃO ESCOLAR FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80	
	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100	
METODOLOGIAS	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ ALFABETIZAÇÃO		-	3	2	100	
l Š	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	1 -	-	3	2	100	
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	T -	-	2	2	80	
10.	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA		-	2	2	80	
ET	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS		-	2	3	100	
≥	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100	
	19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
		SUB-TOTAL	20	20	20	20	1600	
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	2	27 ESTÁGIO SUPERVISIONADO		10	10	10	800	
	!	TOTAL	30	30	30	30	2400	

**OBS:** ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO **COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM** PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



# 1.5 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa aos Processos nºs 650 (fls.20 a 123) e 651 (fls.43 a 160) é a seguinte:

Relação de Docentes

	Relação de Docentes	
DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Antônio Josué Júnior	- Ciências: Habilitação em	- Direção
	Matemática	
Sônia de Fátima Milczuk	- Pedagogia:	- Coordenação do Curso
	. Orientação Educacional	
Carmem Lúcia de Souza Pinto	- Pedagogia:	- Coordenação da Prática de
	. Magistério das Matérias	Formação
	Pedagógicas	
	. Orientação Educacional	
Dionete Aparecida Bronoski	- Pedagogia:	- Orientação Educacional
Zimmermann	. Orientação Educacional	
Ana Lúcia dos Santos Kulcheski	- Pedagogia:	- Supervisão Educacional
	. Supervisão Escolar	
	. Magistério das Matérias	
	Pedagógicas do 2º Grau	
Ingrid Esmeralda Schmidt	- Letras: Português/Inglês e	- Língua Portuguesa e Literatura
	respectivas Literaturas	
Ricardo Scheneider	- Letras: Língua Inglesa e	- Língua Estrangeira Moderna
7 . 7 . 1	Literaturas da Língua Inglesa	
Luciana Marinho Amatnecks	- Educação Artística: Artes	- Arte
	Plásticas	- Metodologia de Ensino de
910 1 D i D i		Arte
Séforah Regiane Ferreira	- Educação Física	- Educação Física
	- Especialização em Educação	
	Física Adaptada	
Saint Clair Lêoni	- Matemática	- Matemática
Renéia Coelho Correa	- Matemática	- Física
	- Física	
	- Especialização em Ensino de	
	Física para o 1º e 2º Graus	
Simone Aparecida da Silva	- Física	- Química (NÃO ACEITA)
Kátia Dubok Santos	- Ciências Biológicas	- Biologia
Maria Luisa Nadal	- História	- História
Dalmo João Salles	- Geografia	- Geografia
Adriane Valéria Kiszka	- Pedagogia:	- Fundamentos Históricos da
	. Magistério das Matérias	Educação
	Pedagógicas do 2º Grau	Zudouyuo
	. Orientação Educacional	
Cilma Batista	- Pedagogia	- Fundamentos Filosóficos da
	1 24450514	1 dilduillentos i mosomeos da



		Educação
Florinda Santos	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul> </li> </ul>	- Fundamentos Sociológicos da Educação
Ludy Mary Pereira Sguario	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul> </li> </ul>	- Fundamentos Psicológicos da Educação
Maria Beatriz Furda	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Educacional	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Janete Aparecida B. L. Santos	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul> </li> </ul>	- Concepções Norteadoras da Educação Especial (NÃO ACEITA)
Karina de Almeida Pinto	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul> </li> </ul>	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Margarete Cristina Léchiw	- Pedagogia: . Orientação Educacional . Administração Escolar	- Organização do Trabalho Pedagógico
Vera dos Santos Z. Petlak	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> </ul> </li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul>	- Literatura Infantil (NÃO ACEITA)
Denise Maria Trappel Gonçalves da Silva	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Escolar	- Metodologia de Ensino de Português/ Alfabetização
Simone Biscaia	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério de 1º Grau (1ª a 4ª série)</li> <li>Magistério das Disciplinas</li> </ul> </li> <li>Pedagógicas do 2º Grau         <ul> <li>Administração Escolar</li> </ul> </li> </ul>	- Metodologia de Ensino de Matemática
Vânia Moema Muza Soares	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Escolar	- Metodologia do Ensino de História
Marinete de Fátima Schwab Silva	<ul> <li>Pedagogia:         <ul> <li>Magistério das Matérias</li> <li>Pedagógicas do 2º Grau</li> <li>Orientação Educacional</li> </ul> </li> </ul>	- Metodologia de Ensino de Geografia
Sandra Mara Riquerme Corrêa	- Pedagogia – Licenciatura . Orientação Educacional	- Metodologia de Ensino de Ciências (NÃO ACEITA)
Joice Estacheski	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Escolar	<ul> <li>Metodologia de Ensino de Educação Física</li> <li>Supervisão Escolar</li> </ul>



Euza de Farias da Silva	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Administração Escolar	- Estágio Supervisionado
Márcia Regina Scheibel	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Escolar	- Psicologia do Desenvolvimento
Tânia Mara Trentin Scremin	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Administração Escolar	- Introdução a Metodologia Científica
Vera Regina Gorte Batista	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Supervisão Escolar	- Organização do Trabalho Pedagógico
Carlos Roberto Pires de Oliveira	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Administração Escolar	- Política Educacional
Adriana Domingues Stemmler	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Administração Escolar	- Metodologia de Ensino de Ciências
Edna Maria Knechtel	- Pedagogia: . Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau . Orientação Educacional	- Estágio Supervisionado

# 2. No Mérito

Analisando a documentação do corpo docente apresentado pela instituição escolar, constata-se que os docentes indicados para atuação no referido curso não contemplam as especificidades, conforme estabelece a Deliberação nº 10/99-CEE, para as disciplinas de:

- Química
- Concepções Norteadoras da Educação Especial
- Literatura Infantil
- Metodologia do Ensino de Ciências



#### II - VOTO DOS RELATORES

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE nºs 1095/03 e 048/04 somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Instituto de Educação Estadual Professor Cesar Prieto Martinez – Ensino Fundamental e Médio, Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá, até 2008, ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação nº 04/99-CEE, Art. 38, § 3°, deste Conselho Estadual de Educação.

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

- 1. a Instituição Escolar deverá:
  - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
  - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação nº 10/99-CEE;
  - b) os procedimentos pedagógicos que garantem a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4º, da Deliberação nº 10/99-CEE;
  - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas com que cada um atua observando-se a Deliberação nº 10/99, deste Conselho Estadual de Educação.
- 2. a SEED deverá acrescentar relatório claro e sucinto de como está sendo executado o plano de capacitação docente.



Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica e das matrizes curriculares.

É o Parecer.

# CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores. Curitiba, 04 de maio de 2005.

# DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de maio de 2005.